

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

**CHAMADA Nº 04/2023**

**PROCESSO: 23223.002425/2023-39**

**CHAMADA PARA PARTICIPAÇÃO DE ESTUDANTES NA 12ª OLIMPÍADA BRASILEIRA  
DE AGROPECUÁRIA - OBAP**

A Pró-Reitoria de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - IF Sudeste MG, torna público aos estudantes regularmente matriculados e classificados para a última fase da 12ª Olimpíada Brasileira de Agropecuária - OBAP, que ocorrerá entres os dias 07 e 10 de setembro de 2023 no Instituto Federal de Brasília - Campus Planaltina (DF), que estão abertas as inscrições para solicitação de auxílio financeiro para a participação na referida Olimpíada. O processo de seleção e participação será regido conforme o Regulamento de apoio à participação discente em eventos (RAPDE) do IF Sudeste MG.

## **1. DO OBJETO**

**1.1** Regular o processo de seleção e concessão de auxílios aos estudantes regularmente matriculados e classificados para a última fase da 12ª Olimpíada Brasileira de Agropecuária - OBAP, que ocorrerá entres os dias 07 e 10 de setembro de 2023 no Instituto Federal de Brasília - Campus Planaltina (DF).

## **2. DO AUXÍLIO OFERECIDO**

**2.1** Será oferecido auxílio financeiro para o pagamento das despesas de hospedagem e alimentação.

**2.2** O auxílio será no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais) por estudante**.

**2.3** Em caso de recebimentos indevidos ou recebimento de auxílio superior ao valor previsto, a diferença do valor, deverá ser restituída ao IF Sudeste MG, via Guia de Recolhimento da União (GRU).

**2.4** O(a) estudante deverá enviar no ato da inscrição, conforme formulário eletrônico (item 5.1), o **Anexo I** devidamente preenchido e assinado pelo próprio estudante.

## **3. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1** São requisitos para a participação nesta Chamada:

- a) estar regularmente classificado(a) na próxima etapa da 12ª Olimpíada Brasileira de Agropecuária – OBAP;
- b) responder corretamente todas as informações solicitadas no formulário eletrônico de inscrição;
- c) enviar todos os documentos solicitados no item 5.2 desta Chamada.

## **4. DAS VAGAS**

**4.1** Haverá a disponibilidade para a participação de até 09 (nove) estudantes.

**4.2** O(a) estudante que solicitar o auxílio financeiro deverá estar inscrito(a) e convocado(a) para a próxima etapa da 12ª Olimpíada Brasileira de Agropecuária – OBAP.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

## 5. DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição será realizada por meio do formulário eletrônico:  
<https://forms.gle/GZjC8RhrBsw02ehPA>

5.2 O(a) estudante deverá preencher todos os campos do formulário e anexar no próprio formulário, nos campos destinados para esse fim, a seguinte documentação:

I - **Anexo I** - Requerimento de solicitação de apoio financeiro;

II - Se menor de 18 anos, autorização dos pais ou responsáveis, conforme **Anexo II** desta Chamada;

III - Comprovante bancário em nome do(a) estudante (*foto do cartão ou extrato bancário com a identificação dos dados*);

IV – Documento que comprove a participação na (OBAP).

5.3 Dos motivos de indeferimento da inscrição:

I – Não atender aos critérios estabelecidos no item 3 desta Chamada;

II – Não apresentar documentos comprobatórios estabelecidos no item 5.2.

5.4 O recebimento, análise e publicação dos resultados, bem como o arquivo das solicitações ficarão sob responsabilidade da Diretoria de Ensino da Reitoria do IF Sudeste MG (DIREN).

## 6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

6.1 O resultado provisório será divulgado nos canais de comunicação oficiais (site do IF Sudeste MG) no dia 28/08/2023

6.2 Poderão ser interpostos recursos, através do e-mail: [assistenciaestudantil@ifsudestemg.edu.br](mailto:assistenciaestudantil@ifsudestemg.edu.br), no dia 29/08/2023, conforme cronograma constante no item 09 desta Chamada.

6.3 Resultado Final das inscrições 30/08/2023.

## 7. DA EXECUÇÃO FINANCEIRA E PAGAMENTO

7.1 Os recursos para subsídio desta Chamada serão provenientes de ação orçamentária específica indicada pela Pró-reitoria de Administração. Tais recursos serão executados na forma de custeio, tendo por base as legislações e regimentos interno do IF Sudeste MG e de acordo com o Regulamento de apoio à participação discente em eventos (RAPDE) do IF Sudeste MG.

7.2 O valor do auxílio aprovado será depositado na conta do(a) estudante, de acordo com as informações bancárias fornecidas no formulário de inscrição.

7.3 Somente será aceita conta corrente, cujo titular deve ser o(a) próprio(a) estudante.

7.4 A Diretoria de Ensino (DIREN) não se responsabiliza por atrasos no depósito dos valores devido a dados financeiros incorretos, domicílio bancário inexistente ou contas inativas.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

## 8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

**8.1** O(a) estudante deverá comprovar sua participação na 12ª Olimpíada Brasileira de Agropecuária – OBAP, apresentando o certificado e/ou declaração expedido pela organização do Evento.

**8.2** Caso o(a) estudante tenha recebido os auxílios financeiros e não compareça à ONHB, será necessário restituir os valores recebidos via Guia de Recolhimento da União (GRU).

## 9. DO CRONOGRAMA

<b>AÇÃO</b>	<b>PRAZO</b>
Divulgação de Chamada	<b>23/08/2023</b>
Impugnação da Chamada	<b>24/08/2023</b>
Período de inscrição	<b>25/08 a 27/08/2023</b>
Resultado Provisório das Inscrições	<b>28/08/2023</b>
Prazo de recurso contra o Resultado Provisório das inscrições	<b>29/08/2023</b>
Resultado Final das inscrições	<b>30/08/2023</b>

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

**10.1** O prazo final para o pagamento dos auxílios fica condicionado aos prazos finais para execução, liquidação e pagamento previstos na instituição.

**10.2** A qualquer tempo esta Chamada poderá ser alterada ou revogada no todo ou em parte por motivo de interesse público, sem que dê ao(a) estudante direito de pedido de indenização por parte da administração pública federal.

**10.3** O preenchimento do formulário de inscrição pressupõe que a/o estudante tenha conhecimento das exigências da presente Chamada e implicará na aceitação das condições aqui estabelecidas, não podendo alegar o seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

**10.4** Os *campi* que tenha estudantes classificados, designará servidor(a) para acompanhar os(as) estudantes durante todo o trajeto (ida e volta) e durante todo o evento.

**10.7** Os casos omissos e as situações não previstas nesta Chamada serão dirimidos pela Diretoria de Ensino (DIREN) pela Pró-reitoria de Ensino (PROEN).

Juiz de Fora, 23 de agosto de 2023.

**Wilker Rodrigues de Almeida**  
**Pró-reitor de Ensino**  
**IF Sudeste MG**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO I

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO

DADOS DO DISCENTE SOLICITANTE		
NOME COMPLETO:		
CPF:	RG:	MATRÍCULA:
E-MAIL:		TELEFONE:
DADOS BANCÁRIOS DO ESTUDANTE		
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:
DADOS DO SERVIDOR RESPONSÁVEL / ORIENTADOR		
NOME: <i>Nome do(a) servidor(a) que irá acompanhar os estudantes, conforme item 10.4.</i>		
CARGO:		SIAPE:
E-MAIL:		TELEFONE:
CRONOGRAMA DA VIAGEM		
CIDADE DE ORIGEM: Rio Pomba/MG	DESTINO: Brasília/DF	
DATA DE IDA: 07/09/2023	DATA DE RETORNO: 10/09/2023	
<b>OBSERVAÇÕES:</b> A logística, horários e locais de embarque e desembarque (origem e destino), para a viabilização da viagem, ficará a cargo dos(as) servidores(as) que irão acompanhar os(as) estudantes.		
DESPESAS SOLICITADAS		
( ) HOSPEDAGEM ( ) ALIMENTAÇÃO (x) AUXÍLIO FINANCEIRO		
Discente já recebeu auxílio financeiro anteriormente? ( ) Sim ( ) Não Quando? _____		

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

**JUSTIFICATIVA DO SERVIDOR RESPONSÁVEL/ORIENTADOR, EXPLICITANDO A RELEVÂNCIA DA ATIVIDADE/EVENTO NA FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DO/A ESTUDANTE**

O objetivo é incentivar e apoiar a participação dos estudantes do IF Sudeste MG na 12ª Olimpíada Brasileira de Agropecuária – OBAP, a proposta da competição é estimular o ingresso de jovens do ensino técnico em carreiras técnico-científicas, incentivando a participação em atividades de iniciação científica, colocando-os em situações desafiadoras, estimulando a cooperação e a integração entre eles. Busca-se também promover uma maior produção de inovações tecnológicas e desenvolvimento sustentável, de modo que se possa retornar para a sociedade os benefícios originados da melhoria no ensino público de nível técnico ligado à Agropecuária.

**ESTIMATIVA DE CUSTOS E RECURSOS**

<b>VALOR DO AUXÍLIO FINANCEIRO</b>	<b>VALOR DO TRANSPORTE ( ) Terrestre ( ) Aéreo * Anexar os 3 (três) orçamentos.</b>	<b>Nº DE DIÁRIAS</b>
R\$ 200,00 (duzentos reais)	Não se aplica	Não se aplica

Declaro conhecer e aceitar os critérios e normas definidas pelo Resolução CONSU/IF Sudeste MG/ N° 31/2018 - Regulamento de Apoio à Participação Discente em Eventos (RAPDE) e certifico como verdadeiras as informações prestadas acima. Comprometo-me a apresentar em até 30 (trinta) dias após o final da viagem a prestação de contas, o certificado de participação e o relatório de viagem, com as comprovações de despesas da taxa de inscrição. Declaro estar ciente de que a não apresentação dos referidos documentos citados constituirá situação de inadimplência e acarretará no impedimento da concessão de qualquer apoio futuro do beneficiário, enquanto houver pendência.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do discente

\_\_\_\_\_  
Assinatura do servidor responsável

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO II

**AUTORIZAÇÃO PARA VIAGEM E HOSPEDAGEM DE ADOLESCENTE**

Eu, \_\_\_\_\_, identidade nº \_\_\_\_\_,  
órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente na  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, compl. \_\_\_\_\_,  
bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_,  
telefones \_\_\_\_\_, enquanto responsável legal **AUTORIZO a viagem e hospedagem**  
do(a) estudante \_\_\_\_\_, data de  
nascimento \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, acompanhado(a) \_\_\_\_\_ do(a) Servidor(a)  
\_\_\_\_\_ pelo período de 07/09/2023 até 10/09/2023,  
para participar da 12ª Olimpíada Brasileira de Agropecuária - OBAP a ser realizada em Brasília/DF. Do mesmo  
modo, informo estar ciente e de acordo de que o(a) estudante que sou responsável pernoitará na cidade de  
Brasília/DF, nas dependências do local definido pela organização da OBAP.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de agosto de 2023.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do responsável)

Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. Art. 82. É proibida a hospedagem de criança ou adolescente em hotel, motel, pensão ou estabelecimento congênere, salvo se autorizado ou acompanhado pelos pais ou responsáveis.

**ATENÇÃO:** Durante a viagem, o estudante deve sempre portar Documento de Identidade com foto.